



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 23163.000455.2024-43**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE,
E A EMPRESA WAB ENGENHARIA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, na cidade de Pelotas /RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Reitor, Flávio Luis Barbosa Nunes, nomeado pelo Decreto de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 274702 doravante denominada CONTRATANTE, e, **WAB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.715.803/0001-93, sediada na Avenida Fernando Osório, 6830, em Pelotas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Andrei Eisfeld Leal, resolvem, conforme **Processo n.º 23163.000455.2024-43**, firmar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato n.º 09/2023**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8.666, de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 1994, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao **Processo n.º 23163.001953.2023-22, do Convite Nº 03/2023**, e ao **Processo n.º 23163.003302.2023-77, da Formalização do Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **primeira prorrogação por 120 (cento e vinte) dias** do Contrato nº 09/2023, conforme disposto em sua Cláusula Segunda e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos de sua Cláusula Segunda, o Contrato nº 09/2023 tem, pelo presente Termo Aditivo, sua vigência prorrogada por **120(cento e vinte) dias**, a contar **de 17/06/2024 a 15/10/2024**, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, conforme Cláusula Sétima do Contrato, **deverá prorrogar**, em uma das modalidades previstas no Art. 56, § 1º, da Lei 8.666, de 1993, a garantia no valor de R\$ 7.243,11 (Sete mil duzentos e quarenta e três reais e onze centavos), correspondente a 5,0% do valor do mesmo, com validade de 90 (noventa) dias além da vigência do Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A garantia aqui prevista fica limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento da CONTRATADA, custo esse relativo aos empregados que venham a participar da execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo passa a ter validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado e

publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, na presença de 2 (duas) testemunhas, assinado eletronicamente pelas mesmas e testemunhas, sendo arquivado de forma informatizada pelos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Flavio Luis Barbosa Nunes
IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE

Andrei Eisfeld Leal
WAB Engenharia Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Nome: Claus de Rosso Bolzan
SIAPE: 1144068

Nome: Carlos Francisco Oliveira Plá
SIAPE: 5306726

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Francisco Oliveira Plá, ENGENHEIRO-AREA, em 27/02/2024 12:26:41.
- Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 27/02/2024 12:15:36.
- Claus de Rosso Bolzan, COORDENADOR(A) - FG1 - IF-COGES, em 27/02/2024 12:12:27.
- Andrei Eisfeld Leal, Andrei Eisfeld Leal - Representante legal da empresa - Wab Engenharia Ltda (30715803000193), em 27/02/2024 12:11:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 273050
Código de Autenticação: 4af2a2a2cb

